



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
**Gabinete da Ver<sup>a</sup> NERAI SANTOS KAUFMANN**  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS  
Telefone: (55) 3412-5977 -- Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [nerai@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:nerai@uruguaiana.rs.leg.br)



### Comissão de Justiça e Redação

**Documento: Projeto de Lei nº99/2018**

**Procedência: Ver. Vilson Brites**

**Relator (a): Ver<sup>a</sup> Nerai Santos Kaufmann**

**Assunto: Obrigatoriedade de apresentação da Carteira de Vacinação no ato da matrícula e rematrícula escolar**

### **PARECER**

Chega a Comissão de Justiça e Redação, para parecer, o Projeto de Lei nº99/2018, protocolado sob nº 643/2018 de proposição da Ver. Vilson Brites, onde:

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da Carteira de Vacinação no ato de matrícula e rematrícula escolar em todo o território do Município de Uruguaiana e dá outras providências.”

A importância da vacina vai muito além da prevenção individual. Ao vacinar-se, você está ajudando toda comunidade a diminuir os casos de determinada doença.

As Vacinas são substâncias que possuem como função estimular nosso organismo a produzir respostas imunológicas a fim de nos proteger contra determinada doença. Graças a vacinação ,diversas doenças puderam ser erradicadas ou tiveram sua incidência drasticamente reduzidas.

O Ministério da Saúde tem calendário de vacinação específico para recém-nascidos, crianças pré-adolescente e adolescente, adultos, idosos e gestantes.

Analisando o tema sob o ponto de vista legal e jurídico, o parecer é favorável.

Aprovado em <u>01/09/18</u>
<u>Carla Delgado</u>
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Sala das Comissões, em 14 de setembro de 2018.

Ver<sup>a</sup> Nerai Santos Kaufmann  
Relatora

De acordo:

Contrário: